



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº 203 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 03 / 80

RECLAMANTE: IRANY MIGUEL DA SILVA
Endereço: Rua Oregon Qd. 195 Lt. 14 -
Jardim Novo Mundo - Goiânia

ADVOGADO:
Endereço:

RECLAMADO: EMSA LTDA-EMP. SUL AMERICANA
Endereço: DE MONTAGENS
BR-153 KM-8,5 Zona Industrial
Aparecida de Goiânia

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO : Aviso; férias; 13º sal; Sal. enfermidade
e FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *Blumres* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

08/02/80 às 12:50 hs.

Arquivo

15-02-80

203/80

RECLAMANTE	Irany Miguel da Silva.		
RECLAMADO	Emsa - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia.	DATA: 28-01-80	Nº 405/80.
	OBJETO: Aviso, férias, 13º Salario, Sal.enfermidade, FGTS.		
	ESPÉCIE: verbal.	OBSERVAÇÕES:	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	08-02-80 às 12:50 HS		



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos vinte e oito dias do mes de janeiro
do ano de 1978, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Irany Miguel, da Silva

servente

Reclamante

Profissão

solteiro

brasileiro

Estado Civil

Nacionalidade

Rua Oregon qd. 195, lt.14- Jardim Novo Mundo

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 68.838 Série 504

que apresentou reclamação contra EMSA LTDA-Emp. Sul Americana de Montagens

domiciliado à BR-153, KM-8,5- Zona Industrial-Aparecida de Goiânia

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO EM: 10-10-79

b) DISPENSADO EM: 02-12-79

c) OPÇÃO EM: 10-10-79

d) SALÁRIO Cr\$ 4.060,00 p/ quinzena

DIÁRIO

e) RECEBIMENTO

MENSAL

SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi dispensado sem motivo e não recebeu aviso, 13ºsalário, férias,
1 dia de aux. de enfermidade e FGTS. Assim pede:

Aviso 30 dias 8.120,00

Férias 2/12 1.353,34

13ºsalário 2/12 1.353,34

Sal.enfermidade 1 dia 270,67

Total : 11.097,35

Pede AM, p/ levantamento do FGTS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 465/80

Proc. nº 203/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

IRANY MIGUEL DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ..Praça.Cívica.nº.226 - Centro.....
....., às ..12:50...(..doze.e.cinquenta.....)
horas do dia08.....(.....oito.....) do mês de fevereiro.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....,29....de janeiro.....de 1980


p/ Diretor de Secretaria

A
EMSA LTDA-EMP. SUL AMERICANA DE MONTAGENS
BR-153 KM-8,5 - Zona Industrial- Aparecida
de Goiânia.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 34.773

Em 30 / janeiro / 1980



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 203 / 80.

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 1.980,
às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Luiz Otávio Linhares Reanult, presentes
os srs. Ney de Castro Vogal repre-
sentante do empregadores e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para inst.e julgamento da reclamação
ajuizada por Irany Miguel da Silva
contra Emsa Ltda.
relativa a aviso, etc.
no valor de Cr\$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. -
Irany Miguel da Silva, que pediu a juntada aos autos de uma car-
ta de preposição, o que foi deferido.....

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte
acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, e -
por todos os demais direitos oriundos de seu extinto contrato -
de trabalho, até o dia 15 do corrente mês e ano, a quantia de
cr\$4.000,00, pena do acréscimo de 50% em caso de mora.....

As partes ficaram cientes que o acordo será cum-
prido perante a Secretaria desta Junta.....

O recte. ao receber dará quitação.....

Acordo homologado.....

Custas no importe de cr\$332,00, pela recda.....

Nada mais e, para constar, eu, JB, datilografei a

presente.

Irany Miguel da Silva
Fonduer Leuz

Paulo Roberto Fleury da Silva e S.
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.

BR-153 Km 8,5 - Fones: 241-2000 - 241-2144 - 241-2255 - 241-2311 - 241-2422 - TELEX: (0622) 117
ZONA INDUSTRIAL - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS - CAIXA POSTAL 971 - GOIÂNIA - GO.

[Handwritten signature]

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOKÂNIA-Go.

Credenciamos o Sr. JOSÉ D'ARC LE
MOS, portador da Carteira Profissional nº 3.765, série 330, en
carregado do Departamento de Pessoal dessa empresa, na qualida
de de seu preposto para representá-la perante esta MM.JUNTA na
Reclamatória que contra si move o Sr. IRANY MIGUEL DA SILVA.

Aparecida de Goiânia, 08 de fevereiro de 1.980.

[Handwritten signature]

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 203/80

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de mil nove -
centos e oitenta, nesta cidade de Goiânia-Go
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Irany'
Miguel da Silva e o reclamado ENSA - Empresa Sul Ame
ricana de Montagens Ltda e por este último me foi dito que ,
em cumprimento ao _____ acordo celebrado na presente reclamação '
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil
Cruzeiros).
relativa ao processo nº 203/80.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

Irany Miguel da Silva
RECLAMANTE

RECLAMADO

→ CI-SSRGO Nº 735.522

25-04-75

EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recos guias n.º 1-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 15 de fev de 1980

FUNCIONARIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 17 393 547/0001-05		02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA		03 DATA DE VENCIMENTO 21.02.80	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) ROD BR 153 KM 8,5 - ZONA INDUSTRIAL		07 NÚMERO CEP 76990		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BARRIO OU DISTRITO		10 CEP 76990		12 SIGLA DA U.F. APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	
13 EXERCÍCIO 1980	14 COTA DO DUODECÍMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 203/80	18 REFERÊNCIAS 7
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais			20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 332,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. J CJ - Goiânia			22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR - CRS	
Recte. - Irany Miguel da Silva			25 CORREÇÃO MONETÁRIA	24 VALOR - CRS	
Recdo. - EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda			26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	
Guia. n.º			28 TOTAL	29 VALOR - CRS 332,00	
Exp. em: 15.02.80			30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029			30 AUTENTICAÇÃO CEFO 198FEV 21 332,00R038		

Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 749 - FONE 442-3855
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 22 de 02 1.980

leves

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

leves

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e